

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ATO DA DIRETORA**

**PORTARIA INEA DILAM Nº 009 DE 02 DE JUNHO DE 2009**

**CRIA COMISSÃO PARA AVALIAR O  
CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES DAS  
LICENÇAS DE OPERAÇÃO E AS LICENÇAS DE  
INSTALAÇÕES VIGENTES DA EMPRESA CSN -  
USINA PRESIDENTE VARGAS.**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar uma Comissão para avaliar o cumprimento das restrições das Licenças de Operação relativa aos processos nºs E- 07/200.805/2008, E-07/200.806/2008, E-07/200.807/2008, E- 07/200.808/2008, E-07/200.809/2008, E-07/200.810/2008 e as Licenças de Instalações vigentes da Empresa CSN - Usina Presidente Vargas.

**Art. 2º-** Designar ERIKA CANTANHEIDE WUILLAUME, Engenheira/ Química, matrícula nº 390.180-8, Ana Lúcia Aguiar Cavallieri, Analista Ambiental/Engenheira Química, matrícula nº 3627453-8, MARCOS ANDRÉ JOSEPHINO DA SILVA VIEIRA, Analista Ambiental/Engenheiro Químico, matrícula nº 0390152-7, JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro Químico, matrícula 2701377-0, ADRIANA DE LIMA SILVA, Analista Ambiental/Geóloga, matrícula nº 03900136-0, MARLENE MENDLOWICZ, Analista Ambiental/Engenheira Química, matrícula nº 2701494-3, ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA, Analista Ambiental/Engenheiro Químico, matrícula nº 0390334-1 e MICHEL BASTOS SILVA, Biólogo, matrícula nº 0390420-8, sob a presidência da primeira, construir uma comissão para avaliação do licenciamento ambiental.

**Art. 3º-** O Presidente da Comissão fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º-** Fica estabelecido que trimestralmente deverá ser apresentado um relatório de vistoria ao Presidente da Comissão.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009

**ANA CRISTINA R. HENNEY**  
Diretora

**Publicada em 18/06/2009**